



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS

ERRATA Nº 003 - EDITAL N.º 004/2023 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS

ELBIO DOS SANTOS BALTA, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições torna público a retificação no Edital 004/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível superior e médio da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A retificação do **ANEXO VI - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO**, que passa a vigor com as seguintes alterações.

DATA	EVENTO
05/04/2024	Convocação Entrevista de Heteroidentificação
14/04/2024	Entrevista de Heteroidentificação
16/04/2024	Resultado Preliminar – Entrevista de Heteroidentificação
16/04/2024	Período Recursal
19/04/2024	Resultado Final – Provas Práticas, Títulos e Heteroidentificação
	Resultado Final e Classificação
	Homologação do Concurso

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1.** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura, erratas e seus anexos já publicados (Edital nº. 004/2023, ano 2023, Edição 1993 – Segunda-Feira, 04 de dezembro de 2023).
- 2.2.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.
- 2.3.** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 2.4.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito Municipal.

Porto Murtinho /MS, 04 de abril de 2024.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS